



## **LEI ORDINÁRIA Nº 723**

*de 06 de janeiro de 1976*

### **Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno á creche e lar Santa Rosa e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Corumbá Estado de Mato Grosso República Federativa do Brasil Usando de sua atribuições legais, Faz saber que sancionou a seguinte Lei, por decurso de prazo, pelo decreto nº 006.º/77, de 06.01.º77:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar á creche e lar Santa Rosa, sociedade com personalidade jurídica, portara do CGC nº 30º 30 590/0001, o lote de terreno nº 97 e parte do lote nº 95, , da rua Colombo e ainda parte do lote de terreno nº 37, da rua 15 de novembro, desta cidade, medindo a referida área de terreno,.... 32,32m com frente para a Rua Colombo e 39,60m com frente para a rua 15 de novembro, limitando-se ao norte com frente para a rua; Ao nascente com parte do Lote Nº 95, da rua Colombo e ao Poente com a rua Colombo e ao poente com a rua 15 de novembro, com a qual faz esquina.*

#### **Art. 2º..**

*No terreno ora doado, fica a creche e lar Santa Rosa obrigada a construir, dentro de 3 (três)anos, improrrogáveis, um moderno prédio que atenda as suas finalidades assistências e estatutárias, sob pena de reversão da área ao domínio Municipal.*

**Art. 3º..** *Fica revogada a Lei Municipal nº 120, de 11 de maio de 1954.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*AURÉLIO SCAFFA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 723/1976 - 06 de janeiro de 1976*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*